

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.493

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiera Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.585 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, os cargos em comissão listados nos Anexos I e II desta Lei, com a finalidade de reorganização administrativa.

Art. 2º Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento em comissão Subsídio 4 e 05 (cinco) cargos CDS-4, os quais serão alocados na estrutura organizacional das secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Estadual, conforme Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANEXO I

INSTITUIÇÃO	CARGO	CÓDIGO				LEI
		CDI-1	CDI-2	CDI-3	CDS-2	
SEAB	Secretário Executivo	-	01	-	-	Lei nº 1.073 de 02.04.07
	Motorista do Secretário	-	02	-	-	
	Responsável por Atividade Nível III	-	-	01	-	
GAB/GOV	Secretário Executivo	-	01	-	-	Anexo II da Lei nº 1.964, de 22.12.15
	Motorista de Coordenadoria	-	02	-	-	
	Responsável por Atividade Nível II	-	02	-	-	
SEJUSP	Secretário Executivo	-	01	-	-	Anexo II da Lei nº 1.335, de 18.05.09
	Responsável por Atividade Nível I	01	-	-	-	
	Responsável por Atividade Nível II	-	01	-	-	
	Responsável por Atividade Nível III	-	-	03	-	
	Gerente de Núcleo de Operações Aéreas	-	-	-	01	

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

SEPLAN	Secretário Executivo	-	01	-	-	Anexo X da Lei nº 1.774, de 17.10.13
	Motorista do Secretário	-	01	-	-	
IAPEN	Secretário Administrativo	01	-	-	-	Anexo I da Lei nº 0609, de 06.07.01 e 0811, de 20.02.04
	Responsável por Atividade Nível II	-	01	-	-	
SECOM	Responsável por Atividade Nível I	01	-	-	-	Anexo II da Lei nº 1.289, de 05.01.09
	Responsável por Atividade Nível II	-	01	-	-	
SEED	Responsável por Atividade Nível I	11	-	-	-	Anexo da Lei nº 2.257, de 05.12.17
SEFAZ	Responsável por Atividade Nível I	10	-	-	-	Lei nº 1.774, de 17.10.13
	Responsável por Atividade Nível II	-	02	-	-	
	Chefe de Unidade	-	-	04	-	
SIMS	Secretário Executivo/GE	-	01	-	-	Lei nº 0811, de 20.02.04 - Anexo I do Decreto nº 0029, de 03.01.05
	Motorista	-	01	-	-	
	Gerente de Unidade de Execução	-	-	05	-	
SEDEL	Secretário Executivo	-	02	-	-	Lei nº 0811, de 20.02.05 - Decreto nº 4275, 14.09.05
	Motorista	-	01	-	-	
	Assistente Administrativo Nível II	-	01	-	-	
SESA	Responsável Técnico por Atividades III	-	-	07	-	Anexo único da Lei nº 2.212, de 14.07.17
TOTAL DE CARGOS		24	22	20	1	67

ANEXO II

INSTITUIÇÃO	CARGO	CÓDIGO			LEI
		FGI-1	FGI-2	FGI-3	
POLITEC	Secretário Administrativo	04	-	-	Anexo IV da Lei nº 0338, de 16.04.97
	Responsável por Atividade Nível II	-	01	-	
	Responsável por Atividade Nível III	-	-	06	
DIAGRO	Responsável por Atividade Nível II	-	01	-	Anexo da Lei nº 1.075, de 02.04.07
DETRAN	Responsável por Atividade Nível I	08	-	-	Anexo da Lei nº 1.453, de 11.02.10
	Secretário Executivo	-	02	-	
	Motorista do Diretor Presidente	-	01	-	
	Responsável por Atividade Nível III	-	-	20	
PROCON	Atendente	01	-	-	Anexo I da Lei nº 0687, de 06.07.02
	Fiscal de Consumo	02	-	-	
RURAP	Responsável Técnico Nível I	02	-	-	Lei nº 2.424, de 15.07.19
IPEM	Motorista do Diretor Presidente	-	01	-	Lei nº 1.375, de 25.09.09
JUCAP	Secretário Administrativo	-	-	01	Anexo da Lei nº 2.297, de 06.04.18
PRODAP	Secretário Administrativo	01	-	-	Anexo XXVIII da Lei nº 0338, de 16.04.97/ Decreto nº 1706, de 20.04.10
	Secretário Executivo	-	01	-	
	Chefe de Laboratório	-	-	01	
AGÊNCIA AP	Motorista	-	-	01	Anexo I, Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015
RDM	Secretário Administrativo	03	-	-	Anexo XXX da Lei nº 0338, de 16.04.97
	Motorista do Gerente	-	01	-	
	Chefe de Tesouraria	-	-	01	
TOTAL DE CARGOS		21	08	30	59

ANEXO III

Nomenclatura para alocação dos cargos (art. 2º)		Quantidade
Subsídio 4	Secretário Adjunto	05
Código CDS-4	Assessor Especial	05

HASH: 2021-0827-0006-5810